



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

do programa quando não houver disponibilidade financeira para sua manutenção.

Art. 16º O custo pelo atendimento será fixado previamente, por meio de credenciamento.

Art. 17º O valor do custo que cobre todo o atendimento ao animal, é composto pelos itens descritos no Art. 6º e no Capítulo V deste Decreto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º O desenvolvimento das ações deste Programa será de caráter permanente e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 19º As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta da dotação orçamentária vigente, tendo como fonte recursos ordinários do Município de Nova Iguaçu-RJ.

Art. 20º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00116/2023

DECRETO Nº 13.136 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, **DECRETA:**

Art.1º - Excluir do Decreto nº 13.128/2023, publicado em 02/01/2023, as seguintes matrículas abaixo relacionadas da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG:

5050065	5050088	5050074	5050071
5050051	5050084	5050039	5050021
5050067	5050058	5050082	5050073

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00117/2023

DECRETO Nº 13.137 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, **DECRETA:**

Art.1º - Excluir do Decreto nº 13.128/2023, publicado em 02/01/2023, as seguintes matrículas abaixo relacionadas da Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nova Iguaçu - PREVINI:

60/2000742	11/1000030	10/1000443	60/2000752
11/1000283	60/2000707	60/2000504	11/1000290
60/2000702	34/6771018	11/1000412	60/2000733
60/2000514	11/1000139	60/2000732	60/2000555
60/2000701	11/1000405	60/2000521	
10/1000368	11/1000108	60/2000731	

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00118/2023

DECRETO Nº 13.138 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, **DECRETA:**

Art.1º - Excluir do Decreto nº 13.128/2023, publicado em 02/01/2023, as seguintes matrículas abaixo relacionadas da Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB:

805-6	006	796-5	833-8
054	863-8	834-7	847-4
839-2	862-9	860-1	787-4
848-3	849-2	809-2	851-0
861-0	845-6	804-7	788-3

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00119/2023

DECRETO Nº13.139 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, **DECRETA:**

Art.1º - Excluir do Decreto nº 13.128/2023, publicado em 02/01/2023, as seguintes matrículas abaixo relacionadas:

60/697.064-4	34/726.278-5	60/718.679-4	60/715.739-9
60/715.605-2	60/708.9139	60/717.864-3	11/695.778-1
60/716.039-3	60/726.277-7	12/682179-7	60/716.358-7
60/721.920-7	60/721.669-0	60/717.968-2	60/724.713-3
60/727.127-3	60/727.813-8	60/727.010-1	60/725.503-7
60/709.937-7	60/715.7563	60/715.473-5	60/721.658-3
11/702.330-2	60/722.981-8	60/718.328-8	60/724.711-7
60/716.501-2	60/693.175-2	60/726.415-3	60/727.394-9
10/709.481-6	60/715.510-4	60/726.410-4	60/724.510-3
60/715.572-4	60/722.984-2	60/726.441-9	60/722.512-1
60/717.899-9	60/721.674-0	60/727.434-3	60/720.830-9
11/709.171-3	60/716.271-2	60/719.385-7	60/724.353-8
60/715.584-9	60/716.050-0	11/684.073-0	60/720.821-8
60/725.908-8	60/692.868-3	11/715.394-3	60/718.791-7
60/724.717-4	60/716.618-4	60/717.660-5	60/713.684-9
60/716.042-7	60/708.911-3	60/717.665-4	60/722.638-4
60/718.368-4	60/725.501-1	60/716.317-3	60/715.520-3
60/719.896-3	60/726.110-0	60/716.350-4	60/721.197-2
60/716.055-9	60/716.418-9	60/725.905-4	60/727.174-5